



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 21/2016**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Repositório de Materiais Didáticos da Universidade de Cruz Alta,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 06 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento do Repositório de Materiais Didáticos da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 06 de julho de 2016.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Regulamento do Repositório de Materiais Didáticos

Capítulo I – Das Finalidades

Art. 1º. O Repositório de Materiais Didáticos é um sistema organizador de materiais didáticos da Universidade de Cruz Alta, desenvolvido e administrado pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

Capítulo II – Dos objetivos

Art.2º. São objetivos do Repositório de Materiais Didáticos da Universidade de Cruz Alta:

I – Disponibilizar a comunidade institucional uma parcela do conhecimento produzido na Universidade, por meio de um sistema organizador do acervo digital, possibilitando a sua consulta pela internet.

II – Possibilitar e facilitar o acesso a textos, vídeos e outros arquivos produzidos por docentes da Instituição.

III – Reunir parte do conteúdo de produção didática da Universidade em local de fácil acesso, preservando e incentivando a produção digital.

IV – Extrapolar os limites impostos pelo papel – em especial o da consulta monousuário – e otimizar o uso do espaço físico da Biblioteca.

V – Possibilitar a divulgação ampla e o compartilhamento da produção didática dos docentes.

VI – Incentivar e contribuir para propulsão dos repositórios digitais.

Parágrafo único. A base de dados em que os materiais serão disponibilizados é gratuita, sem custos para os autores.

Capítulo III – Dos princípios

Art. 3º. Os princípios que fundamentam as atividades do Repositório de Materiais Didáticos da UNICRUZ são:

I – Respeito às regras do controle de direitos autorais.

II – Democratização do acesso à informação disponível.

III – Presteza no atendimento aos seus usuários.

IV – Zelo pela organização e manutenção dos conteúdos digitais.

Capítulo IV – Do Gerenciamento do Sistema e das Responsabilidades

Art. 4º. O sistema será gerenciado pelo NEAD, que será responsável por disponibilizar os materiais produzidos pelos professores. O prazo para o cadastro é de 15 (quinze) dias úteis

após o envio do material pelo(s) autor(es). O envio pode ser por e-mail ou entregue pessoalmente em formato digital.

Art. 5º. Os materiais serão publicados com acesso aos alunos, professores e funcionários institucionais através do usuário e senha Institucional.

Art. 6º. É de responsabilidade dos próprios autores a produção e conversão da obra para o formato digital compatível com o sistema e o preenchimento do Termo de Declaração dos Direitos Autorais e Termo de Concessão de Direitos, disponibilizado na página do sistema.

Capítulo V – Dos Materiais e dos Conteúdos

Art. 7º. Os materiais poderão ser em formato de texto, imagem, vídeos, animações, apresentação de slides, dentre outros. Os mesmos não devem ultrapassar o tamanho de 25 (vinte e cinco) Megabytes.

Art. 8º. Os formatos dos arquivos podem ser:

- I** – pdf para arquivos de textos, slides.
- II** – jpg, png para arquivos de imagem.
- III** – wmv, avi, mp4 para arquivos de vídeo.
- IV** – mp3 para arquivos de áudio.

Art. 9º. Os conteúdos postados devem ser produzidos pelo próprio autor, respeitando-se os direitos autorais. A elaboração poderá abranger obras já publicadas pelo autor desde que devidamente referenciadas.

Art. 10. Os materiais estarão à disposição para visualização na tela, para download e para impressão pela internet.

Capítulo VI – Da Remoção dos Arquivos do Repositório

Art. 11. Os arquivos podem ser retirados do Repositório a pedido de seu(s) autor(es), a qualquer tempo, devendo o mesmo preencher o Termo de Solicitação de Exclusão de Arquivo e enviar por e-mail ou entregar pessoalmente a coordenação do NEAD.

Art. 12. O NEAD tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada do arquivo do sistema.

Capítulo VII – Dos Direitos Autorais

Art. 13. No que se refere ao aspecto jurídico para o depósito e a disponibilização dos arquivos, baseia-se na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e em suas alterações que consolidam a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências.

Art. 14. Os arquivos depositados no Repositório de Materiais Didáticos estão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa e estudo e referênciação.



Art. 15. A Universidade tem o direito de aplicar as restrições aos integrantes da Instituição, docentes e discentes que infringirem os direitos autorais dos arquivos disponibilizados no Repositório de Materiais Didáticos.

Art. 16. A Universidade não se responsabiliza por eventuais cópias realizadas por terceiros, de parte ou do todo, e pelo uso dos arquivos do Repositório sem prévia autorização formal do respectivo autor.

Capítulo VIII – Das Disposições Finais

Art. 17. O NEAD não recebe arquivos em formato impresso para cadastro no Repositório, exceto os Termos acima descritos.

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento deverão ser dirimidos pela coordenação do NEAD, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

Art. 19. O presente Regulamento poderá ser alterado por proposição do(a) Reitor(a), da Pró-Reitor(a) de Graduação ou por 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Universitário.

Art. 20. Este regulamento entrará em vigor, na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 06 de julho de 2016.

Prof.^a Dr.^a Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Dr.^a Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Presidente do Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 06 de julho de 2016.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral